



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03

NIRE Nº 43300002799

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

CELULOSE IRANI S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que está estudando a possibilidade de realização de uma eventual oferta pública de distribuição primária de ações ("Potencial Oferta"). Para tanto, a Companhia engajou o Banco BTG Pactual S.A., o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a prestação de serviços de coordenação de Potencial Oferta.

Ressalta-se que, até o momento, a Companhia não definiu e nem aprovou a efetiva realização da Potencial Oferta, seus termos e condições, ou quaisquer outras possíveis operações para captação de recursos e, portanto, nesta data, não está sendo realizada qualquer oferta pública de distribuição de ações de sua emissão no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Destaca-se que a efetiva realização da Potencial Oferta, assim como qualquer operação deste tipo, está sujeita, entre outros fatores, à obtenção das aprovações necessárias, incluindo as respectivas aprovações societárias aplicáveis, às condições políticas e macroeconômica favoráveis, ao interesse de investidores, a procedimentos inerentes à realização de ofertas públicas na forma da regulamentação vigente, dentre outros fatores alheios à vontade da Companhia. Caso efetivada, a Potencial Oferta será conduzida em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Este Fato Relevante possui caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou um anúncio de oferta pública de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição.

Os valores mobiliários mencionados neste documento não foram e não serão registrados de acordo com a lei de valores mobiliários ou quaisquer outras leis federais e estaduais dos Estados Unidos, e os valores mobiliários não podem ser oferecidos, vendidos, dados em penhor ou transferidos de outra forma nos Estados Unidos ou para investidores dos Estados Unidos, a menos que estejam registrados, ou isentos ou não estejam sujeitos a registro nos termos da lei de valores mobiliários dos Estados Unidos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos ou deliberações a respeito do assunto, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e da legislação aplicável.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2020.

Odivan Carlos Cargnin
Diretor de Relações com Investidores